

**PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES**

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2871 , DE 10 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1928*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$132.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				132.000,00
02	02	01	Arrecadação e Lançadoria	
	39	04.123.0046.2012.0000	Manutenção Despesas Tributação Tesouraria	54.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	02	Logradouros e Proprio Publicos	
	68	04.122.0046.2019.0000	Manutenção Despesas Lograd. Próprios Públicos (CPFL)	60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS	
	244	10.301.0246.2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS	18.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		312 022	Enfrentamento e Combate a COVID-19	
 Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	03	01	Vias Publicas	
	63	15.452.0181.2017.0000	Manutenção Despesas Vias Públicas	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		140 000	ROYALTIES DA EXPL.PETRÓLEO E GÁS NATURAL	
02	04	04	Ensino Fundamental	
	133	12.361.0150.2050.0000	Auxilio Para Transporte de Alunos (Estado - 02)	-40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 19
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		220 016	Auxilio para Transporte de Alunos	

**PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES**

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2871 , DE 10 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1928

02	04	06	Cultura					
	146	13.392.0173.2053.0000	Manutenção Despesas da Cultura				-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS					
	177	10.304.0246.2066.0000	VG. Vigilância Sanitária (Fed. 05)				-14.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0 05 13	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		303 001	VG - Vigilância Sanitária					
02	06	06	Meio Ambiente					
	204	18.541.0235.2074.0000	Manutenção da Gestão Ambiental				-14.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	07	01	Serviços de Assistência e Previdência Social					
	207	08.122.0245.2076.0000	Manut. de Desp.Serv.Bem Estar Social - Assit. Social Geral				-20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO					
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	07	02	Fundo Municipal da Infancia Juventude					
	217	08.244.0108.2084.0000	Manutenção Desp.Fundo Municipal - (EST. 02- Fed. 05))				-4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0 02 19	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		500 028	Convênio Bolsa Família (I.G.D.)					
02	08	01	Fundo Municipal de Assist. Social					
	233	08.244.0108.2084.0000	Manutenção Desp.Fundo Municipal - (EST. 02- Fed. 05))				-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0 02 19	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		500 028	Convênio Bolsa Família (I.G.D.)					
	234	08.244.0108.2084.0000	Manutenção Desp.Fundo Municipal - (EST. 02- Fed. 05))				-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0 05 14	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		500 028	Convênio Bolsa Família (I.G.D.)					



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2021


DECRETO Nº 2871 , DE 10 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1928

Anulação (-)

-132.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


PRESIDENTE ALVES, 10 de junho de 2021



CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP

Cristiano dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP
Sérgio Célis da Fonseca
Secretário da Prefeitura